
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA GINALVA
DE ALMEIDA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2025
Boca da Mata / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA GINALVA DE ALMEIDA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) MARIA GINALVA DE ALMEIDA SANTOS, portador(a) do RG 1096498, SSP/AL, CPF 776.818.004-68, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000206**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número **006/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:9450A9C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/06/2025. Edição 2565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>